

PARECER CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022/ADM

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-054PMT

OBJETO: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS SE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

Vem a exame desta Controladoria o presente Processo Administrativo nº 105/2022/ADM, modalidade Pregão Eletrônico SRP 9/2022-054PMT, requisitado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ- PMT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 22.981.088/0001-02, cujo objeto é “Eventual e futura aquisição parcelada de materiais se limpeza e produtos de higienização para atender as demandas do Município de Tucumã-PA”, sendo instruído pela autarquia requisitante e pela Comissão de Licitação, conforme especificações técnicas constantes no Edital e seus Anexos e demais documentos juntados.

DA ANÁLISE DA FASE INTERNA

Desta forma, este Parecer realiza de forma objetiva uma análise técnica preliminar dos fatos, verifica se os procedimentos antes da realização do Pregão são legais e respeita os princípios da administração pública.

Além disso, visa avaliar a proposta vencedora e sua conformidade com os preceitos do Edital, das Leis nº 8.666/1993, nº 10.520/02 e demais dispositivos jurídicos pertinentes, com ênfase nos parâmetros da regularidade fiscal e trabalhista e demonstrações contábeis, para comprovação de exequibilidade de uma futura contratação.

O processo está devidamente avaliado, documentado e numerado, e no momento desta avaliação é composto por 2.269 páginas em quatro volumes.



O presente processo administrativo foi instruído com os seguintes documentos:

- Ofício nº 088/2022, com data de 11 de julho de 2022, solicitando autorização para realização do Processo Licitatório (fls. 02);
- Documento de Oficialização de Demanda- DOD – **Secretaria Municipal de Administração e planejamento** (fls. 03 a 04);
- Solicitação de Despesa nº 20220711003 (fls. 05 a 07);
- Abertura de Licitação Pública (fls. 08);
- Intenção de Registro de Preços – IRP (fls. 09);
- Manifestação de Intenção de Registro de Preços – **Gabinete do Prefeito** (fls. 10 a 11);
- Documento de Oficialização de Demanda- DOD – Gabinete do Prefeito (fls. 12 a 13);
- Solicitação de Despesa nº 20220713002 (fls. 14 a 16);
- Manifestação de Intenção de Registro de Preços – **Secretaria Municipal de Agricultura** (fls. 17 a 18);
- Documento de Oficialização de Demanda- DOD – Secretaria Municipal de Agricultura (fls. 19 a 20);
- Solicitação de Despesa nº 20220713005 (fls. 21 a 22);
- Manifestação de Intenção de Registro de Preços – **Secretaria Municipal de Infraestrutura** (fls. 23 a 24);
- Documento de Oficialização de Demanda- DOD – Secretaria Municipal de Infraestrutura (fls. 25 a 26);
- Solicitação de Despesa nº 20220713004 (fls. 27 a 29);
- Manifestação de Intenção de Registro de Preços – **Secretaria Municipal de Saúde** (fls. 30 a 31);
- Documento de Oficialização de Demanda- DOD – Secretaria Municipal de Saúde (fls. 32 a 34);
- Solicitação de Despesa nº 20220713001 (fls. 35 a 37);
- Manifestação de Intenção de Registro de Preços – **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/ FMAS** (fls. 38 a 39);
- Documento de Oficialização de Demanda- DOD – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social / FMAS (fls. 40 a 42);
- Solicitação de Despesa nº 20220713007 – Fundo Municipal de Assistência Social (fls. 43 a 45);

- Manifestação de Intenção de Registro de Preços – **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social / FMDCA** (fls. 46 a 47);
- Documento de Oficialização de Demanda- DOD - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social / FMDCA (fls. 48 a 49);
- Solicitação de Despesa nº 20220713006 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FMDCA (fls. 50 a 51);
- Manifestação de Intenção de Registro de Preços – **Secretaria Municipal de Educação e Cultura / SEMEC** (fls. 52 a 53);
- Documento de Oficialização de Demanda- DOD - Secretaria Municipal de Educação e Cultura / SEMEC (fls. 54 a 55);
- Solicitação de Despesa nº 20220713008 – Fundo Municipal de Educação e Cultura– SEMEC (fls. 56 a 59);
- Manifestação de Intenção de Registro de Preços – **Secretaria Municipal de Educação e Cultura / FUNDEB** (fls. 60 a 61);
- Documento de Oficialização de Demanda- DOD - Secretaria Municipal de Educação e Cultura / FUNDEB (fls. 62 a 63);
- Solicitação de Despesa nº 20220713009 – Fundo Municipal de Educação e Cultura– FUNDEB (fls. 64 a 67);
- Manifestação de Intenção de Registro de Preços – **Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria / FMMATI** (fls. 68 a 69);
- Documento de Oficialização de Demanda- DOD - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria / FMMATI (fls. 70 a 71);
- Solicitação de Despesa nº 20220713003 – Fundo Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria / FMMATI (fls. 72 a 73);
- Instauração do Processo Administrativo (fls. 74);
- Despacho ao Setor de Compras e Serviços (fls. 75);
- Resultado de Cotações de Preço (fls. 76 a 88);
- Mapa de cotação de preços– preço médio (fls. 89 a 94);
- Resumo de cotação de preços – menor valor (fls. 95 a 96);

- Resumo de cotação de preços – valor médio (fls. 97 a 98);
- Despacho Pedido de Dotação Orçamentária (fls. 99);
- Despacho Resposta ao Pedido de Dotação Orçamentária (fls. 100);
- Termo de Referência – Especificações Mínimas e Quantitativos Estimados (fls. 101 a 131);
- Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (fls. 132);
- Autorização da Autoridade Competente (fls. 133);
- Autuação (fls. 135);
- Minuta de Edital e seus Anexo (fls. 136 a 256);
- **Parecer Assessoria Jurídica** as folhas 258 a 260, com o seguinte teor, *“Portanto, considerando que o caso ora em análise, encontra-se perfeitamente adequado à lei. Bem como, toda a documentação e trâmites necessários foram observados, opinamos pela regularidade do PREGÃO ELETRÔNICO- PROCESSO N° 9/2022-054PMT para que sejam produzidos seus efeitos legais. São os termos”;*
- **Parecer do Controle Interno** conforme as folhas 262 a 269, com o seguinte conclusão: *“Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento da Minuta do Edital e seus respectivos anexos, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 105/2022/ADM, Pregão Eletrônico SRP n° 9/2022-054PMT, devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA”.*
- **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N° 9/2022-054PMT. PROCESSO LICITATÓRIO N° 105/2022/ADM e seus anexos (fls. 270 a 390);**
- Anexo I - Termo de Referência - Especificações Mínimas e Quantitativos Estimados **2. Da justificativa:** *“2.1. O objeto deste Termo de Referência justifica-se pela necessidade de **eventual e futura aquisição parcelada de materiais de limpeza e produtos de higienização** para atender a atual demanda da Administração Municipal por meio*

de suas Secretarias Municipais, uma vez que estes produtos são indispensáveis, haja vista a essencialidade destes no dia-a-dia para o regular desenvolvimento das atividades.

Solicita-se a contratação amparada por ata registro de preços, a qual permite a esta gestão a adquirir os produtos em consonância com as demandas surgidas, salvaguardando-se de qualquer excesso, quando desnecessário, além de se conseguir melhores condições na aquisição do objeto através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na realização do mesmo.

A aquisição de fornecimento de materiais de limpeza e produtos de higienização, se faz necessário para manter o funcionamento da máquina pública, seus setores e departamentos que ofertam ao público em geral ações, serviços, programas e projetos. Suprindo-os com os materiais necessários para o não interrompimento do atendimento ao público em geral por um período estimável de 12 (doze) meses.

A aquisição em apreço justifica-se ainda pela necessidade de reposição dos estoques de modo a evitar a descontinuidade dos serviços prestados, sendo assim é imprescindível a aquisição do referido objeto para continuidade das atividades desenvolvidas por esta Secretaria.

Destaca-se ainda que a quantidade estimada para os 12 (doze) meses, para registro na futura contratação e ou aquisição, foi calculada com base no consumo médio dos itens no exercício anterior (2021) e o planejamento de gestão para 2022”.

- Extrato de Publicações na Imprensa Oficial (fls. 391 a 393);
- Resumo de Licitação - TCM/PA (fls. 394 a 397); Proposta Registrada (fls. 398 a 586);
- Ata de Propostas (fls. 1.641 a 1.678); Ata Parcial (fls. 1.679 a 1.944); Suspensões do Processo (fls. 1.945); Ranking do Processo (fls. 1.946 a 1.974); Vencedores de Processo (fls. 1.975 a 1.980); Ata Final (fls. 1.981 a 2.248).
- Atualização de Certidões (fls. 2.249 a 2.269).

DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA

Documentos de habilitação da empresa **VIRTUE COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.600.732/0001-62, conforme documentos acostados no presente processo:

- A. Carta Proposta de Preço (fls. 816 a 822); Declarações conforme o edital (fls. 823 a 832); Documento Pessoal da Sócia (fls. 834); Documento Pessoal e Procuração (fls. 834 a 836); Instrumento Particular de Re-Ratificação do Contrato Social Virtue Comércio LTDA (fls. 837 a 841); Contrato Social de Constituição de Sociedade Empresaria Limitada Unipessoal (fls. 842 a 846); CNPJ (fls. 847 a 849); Certidões conforme solicitado no edital (fls. 850 a 855); Certidão Simplificada (fls. 856 a 857); Comprovante de Protocolização on-line – ANVISA (fls. 858); Autorização Provisória para Funcionamento nº 00709/2022 (fls. 859 a 861); Alvará Sanitário nº 293392 (fls. 862 a 864); Balanço Patrimonial – Exercício 2021 (fls. 865 a 872); Atestado de Capacidade Técnica (fls. 873 a 879); Carta Proposta de Preço (fls. 880 a 883); Declarações (fls. 884 a 885); Retificação Planilha de Composição de Custos (fls. 886 a 888); Confirmação da Autenticidade das Certidões (fls. 889 a 895); Carta de Proposta de Preço (fls. 896 a 901).

Desta feita, o objeto deste processo administrativo em relação a VIRTUE COMERCIO LTDA, perfaz o valor total de R\$ 828.476,58 (Oitocentos e Vinte e Oito Mil e Quatrocentos e Setenta e Seis Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

Deste modo, passamos análise da habilitação da empresa **WE CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.492.039/0001-06, conforme documentos acostados no presente processo:

- A. Proposta de Preço (fls. 903 a 908); Declarações conforme o edital (fls. 909 a 923); Documento Pessoal do Sócio (fls. 924); Ato de Alteração da WE CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI (fls. 925 a 936); CNPJ (fls. 937 a 941); Certidões conforme

solicitado no edital (fls. 942 a 949); Certidão Simplificada Digital (fls. 950 a 952); Alvará Digital (fls. 953); Licença Sanitária (fls. 954); Balanço Patrimonial – Exercício 2021 (fls. 955 a 972); Atestado de Capacidade Técnica (fls. 973 a 983); Confirmação da Autenticidade das Certidões (fls. 984 a 994); Proposta Preço Readequada (fls. 995 a 997).

Desta feita, o objeto deste processo administrativo em relação a WE CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, perfaz o valor total de R\$ 182.600,50 (Cento e Oitenta e Dois Mil e Seiscentos Reais e Cinquenta Centavos).

Deste modo, passamos análise da habilitação da empresa **DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.223.106/0001-79, conforme documentos acostados no presente processo:

A. Proposta de Preço (fls. 999 a 1.005); Declarações conforme o edital (fls. 1.006 a 1.026); Documentos Pessoais da Sócia (fls. 1.027 a 1.029); Certidão de Inscrição Municipal (fls. 1.030); Primeira Alteração e Consolidação da Sociedade Darlu Indústria Têxtil Ltda (fls. 1.031 a 1.039); CNPJ (fls. 1.0340); Certidões conforme solicitado no edital (fls. 1.041 a 1.047); Certidão Simplificada (fls. 1.048); Alvará (fls. 1.049); Balanço Patrimonial – Exercício 2021 (fls. 1.051 a 1.065); Atestado de Capacidade Técnica (fls. 1.066 a 1.096); Planilha de Custos e Formação de Preços para Serviços (fls. 1.097); Proposta de Preço (fls. 1.098 a 1.102); Confirmação da Autenticidade das Certidões (fls. 1.103 a 1.109); Proposta Preço Readequada (fls. 1.110 a 1.111).

Desta feita, o objeto deste processo administrativo em relação a WE CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, perfaz o valor total de R\$ 40.838,00 (Quarenta Mil e Oitocentos e Trinta e Oito Reais).

Dessa forma, analisamos as habilitações da empresa **I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.751.618/0001-75, conforme documentos anexos a este processo:

- A. Proposta de Preços (fls. 1.114 a 1.124); Declarações conforme o edital (fls. 1.125 a 1.137); Documento Pessoal do Sócio (fls. 1.138); Ato Constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (fls. 1.139 a 1.142); Transformação de Empresa Individual (fls. 1.143 a 1.149); Alteração Contratual da Sociedade I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA (fls. 1.150 a 1.171); CNPJ (fls. 1.172 a 1.175); Certidões conforme solicitado no edital (fls. 1.176 a 1.183); Certidão Simplificada Digital (fls. 1.184 a 1.185); Certidão Específica Digital (fls. 1.186 a 1.193); Alvará Digital (fls. 1.194); Balanço Patrimonial – Exercício 2021 (fls. 1.195 a 1.241); Atestado de Capacidade Técnica (fls. 1.242 a 1.246); Proposta Realinhada de Preços (fls. 1.247 a 1.252); Confirmação da Autenticidade das Certidões (fls. 1.253 a 1.263).

Desta feita, o objeto deste processo administrativo em relação a I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA, perfaz o valor total de R\$ 320.752,94 (Trezentos e Vinte Mil e Setecentos e Cinquenta e Dois Reais e Noventa e Quatro Centavos).

ESSE CHEMICAL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.458.725/0001-78, conforme documentos acostados no presente processo:

- A. Proposta de Preços (fls. 1.265 a 1.274); Objeto Contratual (fls. 1.275); Quadro de Quantidades e Preços (fls. 1.276 a 1.280); Documento Pessoal da Sócia (fls. 1.281); Contrato da Sociedade Limitada Unipessoal (fls. 1.283 a 1.288); CNPJ (fls. 1.289 a 1.291); Certidões conforme solicitado no edital (fls. 1.292 a 1.299); Certidão Simplificada Digital (fls. 1.300 a 1.301); Balanço Patrimonial – Exercício 2021 (fls. 1.302 a 1.313); Atestado de Capacidade Técnica (fls. 1.314 a 1.321); Proposta Realinhada de Preços (fls. 1.322 a 1.329); Confirmação da Autenticidade das Certidões (fls. 1.330 a 1.339).

Desta feita, o objeto deste processo administrativo em relação a ESSE CHEMICAL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, perfaz o valor total de R\$ 327.499,25 (Trezentos e Vinte e Sete Mil

e Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos).

COMERCIAL NOVA ERA PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.190.948/0001-06, conforme documentos acostados no presente processo:

- A. Declarações conforme edital (fls. 1.341 a 1.342); Documento Pessoal do Sócio (fls. 1.343); Ato de Alteração (fls. 1.344 a 1.348); CNPJ (fls. 1.349 a 1.350); Certidões conforme solicitado no edital (fls. 1.351 a 1.357); Certidão Simplificada Digital (fls. 1.358 a 1.359); Alvará Digital (fls. 1.360); Licenciamento Sanitário (fls. 1.361); Balanço Patrimonial – Exercício 2021 (fls. 1.362 a 1.377); Atestado de Capacidade Técnica (fls. 1.378 a 1.386); Proposta Comercial Readequada (fls. 1.387 a 1.394); Confirmação da Autenticidade das Certidões (fls. 1.395 a 1.403); Proposta Comercial Readequada (fls. 1.404 a 1.405).

Desta feita, o objeto deste processo administrativo em relação a **COMERCIAL NOVA ERA PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI**, perfaz o valor total de R\$ 1.129.169,84 (Um Milhão e Cento e Vinte e Nove Mil e Cento e Sessenta e Nove Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

GIRO COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.335.200/0001-20, conforme documentos acostados no presente processo:

- A. Proposta de Preços (fls. 1.407 a 1.415); Declarações conforme edital (fls. 1.416 a 1.421); Documentos Pessoais dos Sócios (fls. 1.422 a 1.423); Alterações do Contrato Social (fls. 1.424 a 1.458); CNPJ (fls. 1.459 a 1.461); Certidões conforme solicitado no edital (fls. 1.462 a 1.468); Certidão Simplificada Digital (fls. 1.469 a 1.470); Licença de Funcionamento (fls. 1.471); Balanço Patrimonial – Exercício 2021 (fls. 1.472 a 1.1.516); Atestado de Capacidade Técnica (fls. 1.517 a 1.629); Proposta Preço Realinhada (fls. 1.630 a 1.631); Confirmação da Autenticidade das Certidões (fls. 1.632 a 1.639).

Desta feita, o objeto deste processo administrativo em relação a GIRO COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA, perfaz o valor total de R\$ 80.190,70 (Oitenta Mil e Cento e Noventa Reais e Setenta Centavos).

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Avaliando a documentação apensada, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das empresas, conforme certidões juntadas ao presente Processo Administrativo. A comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos.

Ressaltamos, como medida de cautela, quanto à necessidade de manutenção das condições de habilitação acima denotadas quando da formalização dos pactos contratuais decorrentes da contratação ora em análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto contratual.

DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº105/2022/ADM modalidade Pregão Eletrônico – SRP nº 9/2022-054PMT, devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município

Tucumã – Pará, 15 de setembro de 2022.

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS

Controladora Geral do Município (UCI)

Decreto nº 007/2021

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. **ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto n.º 007/2021**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO N.º 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo n.º 105/2022/ADM, **modalidade:** Pregão Eletrônico - SRP N.º 9/2022-054PMT, tendo por objeto a “Eventual e futura aquisição parcelada de materiais de limpeza e produtos de higienização para atender as demandas do Município de Tucumã-PA.”, em que é requisitante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PMT**, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 15 de setembro de 2022.

Responsável pelo Controle Interno:

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS

Controladora Geral do Município (UCI)

Decreto n.º 007/2021